



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## DESPACHO

Processo nº 14021.103987/2020-31

**Assunto:** Recurso Hierárquico

**Interessado:** José Alberto da Silva Carvalho

1. Recebemos neste Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) o Recurso Hierárquico apresentado contra Decisão Recursal proferida em 17 de janeiro de 2020, nos autos do Embargos de Declaração, relativos ao Recurso ao Ministro nº 19974.100256/2019-55, que manteve a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) que deferiu o arquivamento da Ata de Reunião de Sócios, de 3 de agosto de 2018, bem como das 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> Alterações do Contrato Social da sociedade SILCA TECHNOLOGY GROUP PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (SILCA).

2. Após consulta formulada por este Departamento, a Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Produtividade, Competitividade e Comércio Exterior da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN-PGAPCEX) junto ao Ministério da Economia orientou que o DREI instrua *"o processo do recurso administrativo com a manifestação técnica a respeito dos argumentos apresentados pelo Recorrente, com vistas a subsidiar a manifestação do Sr. Ministro de Estado."*

3. Dessa forma, tendo-se em vista que o referido recurso visa à modificação da decisão recorrida, notifiquem-se os recorridos, Srs. Diego Henrique Carvalho e Sérgio da Silva Carvalho, para, querendo, apresentarem manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 62 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4. Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2021.

*Documento assinado eletronicamente*  
ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ RAMOS  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Santa Cruz Ramos, Diretor(a)**, em 26/03/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14523673** e o código CRC **278E10C1**.

---

**Referência:** Processo nº 14021.103987/2020-31.

SEI nº 14523673